CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/2015

AUTORA: Vereadora Kátia Alves

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que seja estabelecido o regime de funcionamento em horário integral (24 horas) nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, com indicação de Delegadas Plantonistas, sobretudo nos finais de semana".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Kátia Alves sugere ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que seja estabelecido o regime de funcionamento em horário integral (24 horas) nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, com indicação de Delegadas Plantonistas, sobretudo nos finais de semana.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires